LEI Nº 3.604/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS A LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL DESTINADOS AO PAGAMENTO DE ARBITRAGENS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL RURAL - VERSÃO 2002

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a Liga Patrocinense de Futebol – L.P.F. a importância de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) destinada ao pagamento das arbitragens do campeonato Municipal de Futebol Rural, versão 2002.

Parágrafo Único – O repasse será feito em 3 (três) parcelas nos dias 10 de setembro, 10 de outubro e 10 de novembro.

Art. 2º - A Liga Patrocinense de Futebol – L.P.F. se obriga a prestar contas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de cada parcela recebida.

Parágrafo Único – A não prestação de contas da aplicação dos valores recebidos impedirá a entidade de receber novos repasses.

Art. 3º - Os recursos que custearão a presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

11 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
27 – Desporto e Lazer
27122 – Educação Física
271220046 – Educação Física e Desportos
2712200462.001000 – Manutenção da Unidade
3.3.50.43.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 24 de setembro de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal